REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº136/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Espírita Beneficente Cristanato Paulo de Tarso, CNPJ: 13.546.056/0001-98, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 12 de dezembro de 2019.



SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Associação Espírita Beneficente Cristanato Paulo de Tarso, foi fundada em 06 de julho de 1969, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro na Rua do Genipapeiro, nº 10, Saúde, CEP: 40.040-580, no município de Salvador/BA e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

Ademais, a Associação Espírita Beneficente Cristanato Paulo de Tarso, tem como finalidades: "amparar crianças necessidades, desde a infância até adolescência, sem distinção de sexo, raça, cor, religião e nacionalidade, proporcionando-lhes, assistência material, sócio educacional, formação moral e religiosa, mediante os ensinamentos cristãos, além do custeio com instrução educativa, intelectual e profissional, objetivando integrá-la à sociedade. ", entre outros.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 12 de dezembro de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO